



7477420

08749.001440/2022-66



MINISTÉRIO DOS POVOS INDÍGENAS
FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS

TERMO DE APOSTILAMENTO

Unidade Gestora:194009

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 364/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - COORDENAÇÃO REGIONAL RORAIMA - E A EMPRESA SERVI SAN VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA

CONTRATANTE: A FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, Fundação Pública, instituída pela Lei nº. 5.371, de 05 de dezembro de 1967, por intermédio da COORDENAÇÃO REGIONAL ARAGUAIA TOCANTINS, inscrita no CNPJ sob nº. 00.059.311/0029-27, com sede na Avenida Santos Dumont, 1403, São Francisco, Boa Vista - RR, CEP 69301-050, neste ato representada pela sua Coordenadora Regional MARIZETE DE SOUZA, nomeada pela [Portaria MPI nº 67, de 23 de fevereiro de 2023](#), de acordo com as competências que lhe foram delegadas pela [Portaria nº 991, de 07 de maio de 2024](#).

CONTRATADA: SERVI SAN VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.066.015/0021-85, estabelecida na rua Alfredo Cruz, 152, Centro, CEP 69.301-140 - Boa Vista / Roraima.

OBJETO: Repactuação e reajuste dos preços do Contrato nº 364/2022, celebrado em 30 de dezembro de 2022, vigência de 30/12/2023 a 30/12/2024.

CONSIDERANDO:

- I - Proposta vencedora, datada de 19 de dezembro de 2022 ([4780426](#)), com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2022 RR000008/2022
- II - Ofício/COCOM nº 166/2024 ([7290358](#)), datado de 27 de maio de 2024
- III - Convenção Coletiva 2024-2024 RR000020/2024 ([7290377](#))
- IV - Decreto Alteração do Vale Transporte 2024 ([7290380](#))
- V - Proposta - Planilha de Formação de Preços ([7290374](#))
- VI - Planilha Repactuação SEAD ([7427563](#))
- VII - Demais documentos constantes no Processo 08749.001440/2022-66

AUTORIZO o apostilamento ao Contrato nº 364/2022, para o reajuste em sentido amplo de seus preços, nos seguintes termos:

- a) A repactuação e o reajuste tem previsão na Cláusula Sexta do contrato em epígrafe, bem como no item 21 do Termo de Referência, amparo legal nos arts. 55, inciso III e 65, §8º, ambos da Lei nº. 8.666/93, no artigo 12 do Decreto 9.507/2018 e nos artigos 53 e seguintes da IN SEGES/MPDG nº 05/2017;
- b) O valor acrescido, considerando o valor atual de R\$ 245.518,56 (duzentos e quarenta e cinco mil quinhentos e dezoito reais e cinquenta e seis centavos), é de R\$ 25.195,44 (vinte e cinco mil cento e noventa e cinco reais e quarenta e quatro centavos). O valor total do presente apostilamento é R\$ 25.127,41 (vinte e cinco mil cento e vinte e sete reais e quarenta e um centavos), sendo R\$ 16.796,96 (dezesseis mil setecentos e noventa e seis reais e noventa e seis centavos) retroativo de 01/01/2024 a 31/08/2024, e R\$ 8.330,75 (oito mil trezentos e trinta reais e setenta e cinco centavos) do período de 01/09/2024 a 30/12/2024.
- c) Em virtude do presente apostilamento, o valor mensal do contrato passa a ser R\$ 22.559,50 (vinte e dois mil quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 270.714,00 (duzentos e setenta mil setecentos e quatorze reais).
- d) O Contrato nº 364/2022 passa a figurar da seguinte maneira:

					Proposta Inicial			Repactuação 2023			Repactuação 2024	
ITEM	TIPO DE POSTO	LOCAL	QTD DE POSTOS	EFETIVO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	TOTAL MENSAL (R\$)	TOTAL ANUAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	TOTAL MENSAL (R\$)	TOTAL ANUAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	TOTAL MENSAL (R\$)
1	Serviços de VIGILANTE ARMADO DIURNO (12X36 hs) para atender anecessidade da sede administrativa daCoordenação Regional de Roraima - Funai.	Boa Vista/RR	1	2	R\$ 8.726,90	R\$ 8.726,90	R\$ 104.722,80	R\$ 9.445,08	R\$ 9.445,08	R\$ 113.340,96	R\$ 10.429,94	R\$ 10.429,94
2	Serviços de VIGILANTE ARMADO NOTURNO (12X36 hs) para atender anecessidade da sede administrativa daCoordenação Regional de Roraima - Funai.		1	2	R\$ 10.183,24	R\$ 10.183,24	R\$ 122.198,88	R\$ 11.014,80	R\$ 11.014,80	R\$ 132.177,60	R\$ 12.129,56	R\$ 12.129,56
TOTAL (R\$)						R\$ 18.910,14	R\$ 226.921,68	R\$ 20.459,88	R\$ 20.459,88	R\$ 245.518,56	R\$ 12.129,56	R\$ 22.559,50

- e) Os efeitos financeiros decorrentes desta repactuação vigoram a partir de 01 de janeiro de 2024, considerando o interregno mínimo de 12 (doze) meses a contar da data que deu ensejo à última repactuação;
- f) A despesa com o presente apostilamento, correrá à conta da Nota de Empenho 2024NE000007, devidamente apropriada no elemento de despesa 339037 e seus reforços.
- g) O apostilamneto dos preços é estimativo, considerando que houve 100% da execução em todos os meses de cobertura contratual, devendo a equipe de fiscalização realizar a conferencia mês a mês do que foi efetivamente executado para definir o valor efetivo a ser pago do período apurado.
- h) Nos termos da Cláusula Sétima do Contrato nº 364/2022, a CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento do presente apostilamento, comprovante da prestação de garantia correspondente ao percentual de 5% do valor atualizado do contrato.
- i) Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

MARIZETE DE SOUZA
Coordenadora Regional
CR-RORAIMA/FUNAI



Documento assinado eletronicamente por **Marizete de Souza, Coordenador(a) Regional**, em 02/10/2024, às 09:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7477420** e o código CRC **1605E253**.

